Demonstrações Financeiras

ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 25.354.081/0001-59)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 30 de junho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (CNPJ nº 25.354.081/0001-59)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da posição financeira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto.....7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à administradora do
ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Albatroz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Albatroz Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 30 de junho de 2026, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía o montante de R$ 19.275 mil, o equivalente a 96,69 % do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis. Deste modo, entendemos que o risco mais significativo é a mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor da totalidade dos direitos creditórios; (iii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no regulamento; (iv) verificação amostral dos lastros dos direitos creditórios; (v) verificação amostral dos termos de cessão; (vi) testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento

dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e avaliação no valor de recuperação dos recebíveis; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

Resultado dos procedimentos de auditoria executados

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 30 de junho de 2026.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 24 de setembro de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044768/O-3

ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 25.354.081/0001-59

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa nº	2026		2025	
		Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**2.776**	**13,93**	**1.910**	**6,95**
Disponibilidades		**21**	**0,11**	**164**	**0,60**
Depósitos bancários		21	0,11	164	0,60
Cotas de fundos de investimento		**2.755**	**13,82**	**1.746**	**6,35**
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi		2.755	13,82	1.746	6,35
Títulos e valores mobiliários	**5**	**64**	**-**	**234**	**-**
Títulos públicos federais		**64**	**0,32**	**234**	**0,85**
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	168	0,61
Notas do Tesouro Nacional		64	0,32	66	0,24
Direitos creditórios	**6**	**19.275**	**96,69**	**24.474**	**95,16**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**12.931**	**64,86**	**3.735**	**13,59**
Direitos creditórios - a vencer		14.383	72,15	3.718	13,53
Direitos creditórios - vencidos		4.214	21,14	3.320	12,08
(-) Provisão para perdas		(5.666)	(28,42)	(3.303)	(12,02)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**6.344**	**31,82**	**20.739**	**81,57**
Direitos creditórios - a vencer		5.982	30,01	22.410	81,57
Direitos creditórios - vencidos		14.880	74,64	6.234	22,69
(-) Provisão para perdas		(14.518)	(72,82)	(7.905)	(28,77)
Outros valores e bens		**226**	**1,14**	**1.671**	**6,08**
Despesas antecipadas		**13**	**0,07**	**0**	**-**
Despesas diversas		13	0,07	0	-
Outros valores a receber		**213**	**1,07**	**1.671**	**6,08**
Recebíveis a liquidar		213	1,07	0	-
Outros créditos		-	-	1.671	6,08
Total do ativo		**22.341**	**111,76**	**28.289**	**108,19**
Passivo					
Valores a pagar		**2.405**	**12,07**	**814**	**2,48**
Cotas a resgatar		200	1,00	0	-
Amortizações a pagar		-	-	200	0,73
Imposto de renda		42	0,21	0	-
Passivos contingentes		199	1,00	-	-
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	11	0,06	11	0,04
Agente de cobrança		7	0,04	7	0,03
Outras despesas		-	-	214	0,78
Créditos a identificar		1.788	8,97	228	0,83
Taxa de administração (*)	12	14	0,07	14	0,05
Taxa de gestão (*)	12	6	0,03	5	0,02
Taxa de consultoria	12	138	0,69	135	0,49
Total do passivo		**2.405**	**12,07**	**814**	**2,48**
Patrimônio líquido		**19.936**	**100,00**	**27.475**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**22.341**	**112,07**	**28.289**	**102,48**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 25.354.081/0001-59

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**(2.602)**	**5.338**
Resultado com direitos creditórios	**(2.998)**	**4.821**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	5.977	6.253
(-) PDD direitos creditórios	(8.975)	(1.432)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**396**	**267**
Resultado com títulos públicos federais	13	26
Cotas de Fundos de investimento	383	241
Outras receitas operacionais	**-**	**250**
Outras rendas operacionais	-	250
Despesas	**(1.693)**	**(1.457)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.279)**	**(998)**
Auditoria e custódia	(8)	-
Consultoria e assessoria técnica	(950)	(811)
Despesas jurídicas e advocatícias	(146)	-
Agente de cobrança	(47)	(41)
Tarifas bancárias	(128)	-
Outros serviços prestados para o Fundo	-	(146)
Despesas da Administração e Gestão	**(365)**	**(361)**
Administração	(165)	(162)
Gestão	(69)	(69)
Controladoria	(131)	(130)
Demais despesas	**(49)**	**(98)**
Despesas com cartório	(5)	-
Despesas tributárias	(25)	-
Taxa de fiscalização CVM	(14)	-
Taxa ANBIMA	(2)	-
Outras despesas	(3)	(98)
Resultado líquido no exercício	**(4.295)**	**3.881**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 25.354.081/0001-59

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 13.101,9887 cotas subordinadas a R$2.096,9867 cada uma	27.475	-
Representado por 13.101,9887 cotas subordinadas a R$1.961,4072 cada uma	-	26.366
Amortização de cotas	(1.290)	(2.772)
Variação no resgate de cotas	(1.954)	
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**24.231**	**23.594**
Resultado do exercício	**(4.295)**	**3.881**
Patrimônio líquido no fim do exercício	**19.936**	**27.475**
Representado por 13.101,9887 cotas subordinadas a R$1.521,6112 cada uma	19.936,00	-
Representado por 13.101,9887 cotas subordinadas a R$2.096,9867 cada uma	-	27.475

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 25.354.081/0001-59

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(4.295)**	**3.881**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(5.977)	(6.253)
(-) Resultado com provisão para perdas	8975	1.432
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	-	-
(-) Outras rendas operacionais	-	30
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(383)	-
Resultado líquido ajustado	**(1.680)**	**(910)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	383	-
(-) Direitos creditórios	2.201	2.469
(-) Títulos públicos federais	170	(234)
(-) Outros valores e bens	1.445	(1.183)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	1.591	257
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**5.790**	**1.309**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amortização de cotas	(3.244)	(2.772)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(3.244)**	**(2.772)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**866**	**(2.373)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.910	4.283
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.776	1.910
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**866**	**(2.373)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O ALBATROZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ("Fundo"), foi constituído em 24 de agosto de 2016 e iniciou suas atividades em 15 de março de 2017, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores Qualificado, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.a. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 24 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:
▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 e 2025:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	21
Cotas de fundo de investimento (*)	54.186	2.755
Total	54.186	2.776

	2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	164
Cotas de fundo de investimento (*)	39.437,65	1.746
Total	39.437,65	1.910

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.
O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de junho de 2026, estão demonstrados abaixo:

				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	89	64	-	-	64
Total		89	64	-	-	64

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por cheques, notas fiscais, duplicatas, contratos de prestação de serviços (inclusive aluguel), notas comerciais, cédulas de crédito bancário (CCB), cédula de produtor rural (CPR), cédula de crédito imobiliário (CCI), instrumentos representativos de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e bill of lading.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo gestor com auxílio do custodiante, na respectiva data de oferta:
(i) Direitos Creditórios não vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
(ii) até 20% do PL do Fundo em Direitos Creditórios de um mesmo Devedor e/ou Grupo Econômico;
(iii) até 20% do PL em Direitos Creditórios de um mesmo coobrigado e/ou Grupo Econômico;
(iv) até 15% do PL em Direitos Creditórios originados de empresas em recuperação judicial;
(v) até 25% do PL em Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços;
(vi) até 20% do PL em créditos a performar;
(vii) até 50% do PL em cheques;
(viii) até 100% do PL em duplicatas;
(ix) até 20% do PL em Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador sem garantia de instituição financeira/seguradora; e
(x) prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não superior a 120 dias.

Adicionalmente, aquisição de créditos de empresas em recuperação exige cumulativamente: créditos performados, devedor não seja o próprio Fundo, ausência de coobrigação contratual e plano de recuperação homologado em juízo. Vedada a aquisição de 'direitos creditórios não-padronizados'. Limite de Concentração por Devedor/coobrigado e Grupo Econômico de até 20% do PL e limite de até 20% do PL em Ativos Financeiros de emissão/retenção de risco do Administrador, Gestor e partes relacionadas. Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão só são verificados na Data de Aquisição; seu desatendimento posterior não configura desenquadramento da Carteira, salvo Limite de Concentração em contrário.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pelo Consultor Especializado, atender aos seguintes requisitos:
(i) Direitos Creditórios cedidos, originados e/ou devidos por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no território nacional;
(ii) taxa mínima de cessão correspondente a 100% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

Com aquisição substancial dos riscos e benefícios:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	7.358	547	7.905
de 31 a 60 dias	4.373	348	4.721
de 61 a 90 dias	1.509	44	1.553
de 91 a 120 dias	1.134	1	1.135
de 121 a 180 dias	8	1	9
Acima de 181 dias	1	3.274	3275
Total	**14.383**	**4.214**	**18.598**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2.233)	(3.433)	(5.666)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**12.150**	**781**	**12.931**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.667	18	1.685
de 31 a 60 dias	1.172	-	1.172
de 61 a 90 dias	592	-	592
de 91 a 120 dias	287	-	287
de 121 a 180 dias	-	-	-
Acima de 181 dias	-	3.303	3.303
Total	**3.718**	**3321**	**7.039**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	(3.303)	(3.303)

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**3.718**	**18**	**3.735**

Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	3.319	1.147	4.466
de 31 a 60 dias	1.699	166	1.865
de 61 a 90 dias	76	581	657
de 91 a 120 dias	234	803	1037
de 121 a 180 dias	654	3.150	3804
Acima de 181 dias	-	9.033	9.033
Total	**5.982**	**14.880**	**20.862**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.152)	(13.366)	(14.518)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**4.830**	**1.514**	**6.344**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	12.826	634	13.460
de 31 a 60 dias	6.692	342	7.034
de 61 a 90 dias	1.965	529	2.494
de 91 a 120 dias	652	392	1.044
de 121 a 180 dias	275	126	401
Acima de 181 dias	-	4.211	4.211
Total	**22.410**	**6.234**	**28.644**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(2.467)	(5.439)	7.905)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**19.943**	**795**	**20.739**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
DUPLICATA_MERCANTIL	6.948	18.911	18.071	36.983
DUPLICATA_SERVICO	522	1.400	747	2.147
CHEQUE	35	54	276	330
Total	**7.505**	**20.365**	**19.093**	**39.459**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(3.385)	(16.799)	(20.184)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**16.980**	**2.295**	**19.275**

			2025	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Duplicata	6.750	24.820	9.230	34.050
Duplicata de Serviço	307	1.273	43	1.316

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cheque	37	36	281	317
Total		**26.128**	**9.554**	**35.683**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(2.466)	(8.742)	(11.208)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**23.662**	**812**	**24.474**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**35.682**	**31.898**
Aquisições	146.996	181.458
Liquidações	(150.756)	(183.927)
Rendimentos	5.977	6.253
Direitos creditórios recebidos a identificar	1.560	-
Saldo final	**39.459**	**35.682**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as taxas praticadas estão de acordo com o mercado, considerando as características dos direitos creditórios adquiridos:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,24%	5,14%	54,22%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2026 e 2025 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	1.602	8,04%
Devedor 2	1.356	6,80%
Devedor 3	1.318	6,61%
Devedor 4	1.174	5,89%
Devedor 5	796	3,99%
Devedor 6	738	3,70%
Devedor 7	713	3,58%
Devedor 8	684	3,43%
Devedor 9	584	2,93%
Devedor 10	558	2,80%

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Demais devedores	29.934	150,15%
Total	39.458	197,93%

	2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	1.386	5,04
Devedor 2	1.178	4,29
Devedor 3	946	3,44
Devedor 4	917	3,34
Devedor 5	904	3,29
Devedor 6	651	2,37
Devedor 7	651	2,37
Devedor 8	570	2,07
Devedor 9	563	2,05
Devedor 10	500	1,82
Demais devedores	27.418	99,79
Total	35.683	129,87

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 8.976 (R$ 1.431 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de junho de 2026.

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**(11.208)**	**(9.777)**
Constituição de PDD	(8.976)	(1.431)
Saldo final	(20.184)	**(11.208)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de junho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 197,92% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É permitido ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos exclusivamente para fins de proteção de carteira (hedge).

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão

adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cota. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.
Em 30 de junho de 2026 o Fundo possui 13.101,9887 cotas.

b) Emissão de cotas

Novas emissões dependem das 'Condições Para Emissão de Novas Cotas': aprovação em Assembleia Especial dos Cotistas Subordinados Juniores (convocada pelo Administrador a pedido do Gestor), formalização de Apêndice/Suplemento/termo de emissão, ausência de Evento de Avaliação/Liquidação Antecipada não sanado, e que a nova emissão não cause desenquadramento do Índice de Subordinação Mínimo.
Subscrição pelo valor atualizado da Cota; integralização à vista ou a prazo mediante chamadas de capital, em moeda nacional via B3-Balcão B3 ou TED. Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) podem ser integralizadas com Direitos Creditórios; Cotas Juniores podem ser integralizadas com

Direitos Creditórios. Não há direito de preferência dos cotistas existentes em novas, é admitida colocação parcial e subscrição por um único investidor de todas as Cotas, sem critério de dispersão.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 não houve emissão de cotas.

c) Resgate de cotas

As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração ou em virtude da liquidação da Subclasse. Pagamentos de Resgate são feitos em moeda corrente nacional via B3-Balcão B3 ou TED/crédito em conta; se a data cair em dia não útil, usa-se o valor da Cota do dia útil imediatamente anterior e o pagamento ocorre no primeiro dia útil seguinte. Caso a Classe não disponha de caixa suficiente (tipicamente em liquidação antecipada), o resgate pode ser feito por dação em pagamento de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, rateados por Subclasse e proporcionalmente às Cotas de cada Cotista.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

Se o patrimônio permitir, em cada Data de Pagamento ocorre a Amortização programada das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, conforme calendário e Meta de Remuneração definidos no respectivo Apêndice/Suplemento de cada série/subclasse. As Cotas Subordinadas Mezanino só podem ser amortizadas havendo Excesso de Cobertura Sênior; as Cotas Subordinadas Juniores só podem ser amortizadas havendo Excesso de Cobertura Sênior e Mezanino, respeitada a Ordem de Alocação de Recursos; não há amortização programada para as Juniores.

Amortização Facultativa das Juniores: a maioria dos cotistas Juniores pode solicitar amortização, sujeita à aprovação do Gestor a seu exclusivo critério e ao não desenquadramento do Índice de Subordinação Mínimo, paga em até 10 dias úteis da assinatura do termo de amortização, rateada igualmente entre os detentores.

Amortização Extraordinária: o Gestor pode ordenar, a seu critério, a amortização extraordinária de qualquer Subclasse por (i) gerenciamento de excesso de liquidez, (ii) impossibilidade de aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis, ou (iii) reenquadramento do Índice de Subordinação Mínimo, sempre sem gerar desenquadramento.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Subclasse	2026	2025
Subordinada	(3.244)	(2.772)
Total	**(3.244)**	**(2.772)**

e) Negociação de cotas

As cotas poderão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.a.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Bg Serviços de Cobrança Ltda.
Agente de cobrança	Bg Serviços de Cobrança Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 25. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Ouro Preto Gestão de Recursos S.a. (“Gestora”)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 6. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,30% a.a. (zero vírgula trinta por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido quando for de até R$ 50.000; 0,28% a.a. (zero vírgula vinte e oito por cento ao ano) sobre a parcela entre R$ 50.000 e R$100.000; 0,26% a.a. (zero vírgula vinte e seis por cento ao ano) sobre a parcela entre R$ 100.000 e R$200.000; 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 200.000 milhões), sujeito ao mínimo mensal de R$ 10.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 165 (R$ 162 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 69 (R$69 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de Custódia

Pelos serviços de custódia do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de custódia o equivalente a 0,20% a.a. (zero vírgula vinte por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido de até R$ 50.000; 0,18% a.a. (zero vírgula dezoito por cento ao ano) sobre a parcela entre R$ 50.000 e R$100.000 milhões; 0,16% a.a. (zero vírgula dezesseis por cento ao ano) sobre a parcela entre R$ 100.000 e R$200.000; 0,15% a.a. (zero vírgula quinze por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 200.000; mínimo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), corrigido anualmente pelo IGP-M.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de custódia foi de R$ 131 (R$130 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Controladoria” na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Remuneração do Consultor Especializado: R$ 100.000,00 (cem mil reais) valor pago mensalmente junto com as demais taxas e corrigido anualmente pelo IGP-M.

Remuneração do Agente de Cobrança Extrajudicial (BG Serviços de Cobrança Ltda.): R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais também corrigida a cada 12 meses pelo IGP-M.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.06.2026	1769,1415	(15,63)	17,29	26.582
Exercício findo em 30.06.2025	2.096,9867	14,45	13,90	27.101

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de junho de 2026:

Subordinada

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
30/06/25	27.475	2096,9867	-	-
31/07/25	28.172	2150,1889	2,54	2,54
31/08/25	28.441	2170,7280	0,96	3,52
30/09/25	28.061	2141,7172	(1,34)	2,13
31/10/25	27.390	2090,5086	(2,39)	(0,31)
30/11/25	27.443	2094,5305	0,19	(0,12)
31/12/25	27.983	2135,7469	1,97	1,85
31/01/26	27.207	2076,5930	(2,77)	(0,97)
28/02/26	26.378	2013,2702	(3,05)	(3,99)
31/03/26	25.879	1975,2256	(1,89)	(5,81)
30/04/26	24.788	1891,9443	(4,22)	(9,78)
31/05/26	23.971	1829,5865	(3,30)	(12,75)
30/06/26	23.179	1769,1415	(3,30)	(15,63)

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, movidos em favor ou contra o Fundo.
Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são

quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza quanto ao prazo e valor, sendo assim classificados considerando a probabilidade de perda como:

- Prováveis: requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis;
- Possíveis: são divulgadas em nota explicativa, sem que seja constituída provisão;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém ações no polo passivo classificadas com probabilidade de perda possível o montante de R$199, registrado na DPF e encontra-se apresentada na rubrica de "Passivos contingentes".

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4